



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.500, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

“Altera o Decreto Municipal nº 2.154, de 28 de março de 2025, que dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Caraguatatuba – CMDMC, para o biênio 2025-2027.”

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.154, de 28 de março de 2025, que dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Caraguatatuba – CMDMC, para o biênio 2025-2027, alterado pelo Decreto Municipal nº 2.377, de 05 de novembro de 2025, e Decreto Municipal nº 2.444, de 23 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a solicitação contida nos autos do Processo Administrativo nº 15.056/2026, para substituição de membros do referido Conselho,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE CARAGUATATUBA - CMDMC**, nomeado pelo Decreto Municipal nº 2.154, de 28 de março de 2025, com a redação dada pelos Decretos Municipais nº 2.377, de 05 de novembro de 2025, e Decreto Municipal nº 2.444, de 23 de janeiro de 2026, para o biênio 2025-2027, que passa a ter a seguinte composição:

I – PELO PODER PÚBLICO:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular : Francine de Castro Sene – RG: 48.662.296-4;
Suplente: Rosiney de Souza – RG: 18.225.079-9;

Titular : Márcia Denise Gusmão Coelho – RG: 24.587.050-7;
Suplente: Juliana Macedo Pinto – RG: 34.552.988-1.

b) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular : Alexandra Freitas de Matos – RG: 23.805.749-5;
Suplente: Neusa Alves dos Santos – RG: 24.243.079-X.

c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular : Milene Camila dos Santos – RG: 33.942.961-6;
Suplente: Maria Elvira da Silva Alves – RG: 17.437.225-5.

d) Representantes da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:

Titular : Tulla Baldini Balduino – RG: 58.220.892-0;
Suplente: Cristiane de Jesus Avino – RG: 16.949.894-3.

e) Representantes da Secretaria Municipal da Pessoa com

Deficiência e do Idoso:

Titular : Priscila Moraes Lopes – RG: 41.773.792-0;
Suplente: Carmem Luiza Ramos da Silva – RG: 19.853.656-2.

f) Representantes da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana:

Titular : Karina Fernandes Jeronimo – RG: 30.077.847-8;
Suplente: Camila Medeira de Aquino Almeida Alves – RG: 44.552.590-3.

g) Representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação:

Titular : Priscila Meyer – RG: 27.163.601-4;
Suplente: Máisa Nascimento de Oliveira Silva – RG: 15.856.667-1.

h) Representantes da Delegacia de Defesa da Mulher de Caraguatatuba:

Titular : Jaqueline Elisabete da Silva Oliveira – RG: 28.222.676-X;
Suplente: Elaine Cristina Gonçalves Anastácio - RG: 27.283.110-4.

II – PELA SOCIEDADE CIVIL:

a) Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Caraguatatuba:

Titular: Gislene de Oliveira Nogueira – OAB/SP 302.762;
Suplente: Terri Sandra Sanches Baptista – OAB/SP 301.752.

b) Representantes de entidades que atuam na área da saúde:

Titular : Solange Fernanda dos Santos – RG: 32.359.783-X;
Suplente: Bianca Sartori Costa – RG: 48.295.050.

c) Representantes de estabelecimentos de ensino superior localizados em Caraguatatuba:

Titular : Elaine Rozane Krieger dos Santos – RG: 30.241.947-0;
Suplente: Bianca Caroline Cunico – RG: 42.727.640-8.

d) Representantes das entidades que atuam na área da Assistência Social:

Titular: Janaína Tavares – RG: 41.292.355-5;
Suplente: Mayara Nascimento Fernandes de Oliveira – RG: 49.480.022-7.

Titular: Alexandra Manoel de Faria Santos – RG: 28.425.845-3;
Suplente: Maria Mercês Rojas Serra – RG: 11.294.889-3.

e) Representantes de entidades que atuam em atendimento específico a mulher:

Titular: Iana Campos de Miranda – RG: 38.474.078-9;
Suplente: Amanda Aparecida Barroso – RG: 40.471.767-6.

f) Representantes de usuárias dos serviços de Assistência Social:

Titular : Sandra Ursula Spinelli Marcelino – RG: 28.628.202-1;
Suplente: Aparecida Leme Souza Costa – RG: 11.081.428-9.

Titular : Juventina dos Santos Batista – RG: 28.087.593-9;
Suplente: Mirian Margarida Gaspar Nojiri – RG: 33.160.074-02.

g) Representantes de usuárias dos serviços prestados pelas entidades que atuam em atendimento específico a mulher:

Titular : Beatriz Tavares de Almeida – RG: 36.098.180-X;
Suplente: Sandra Regina de Brito Nardi – RG: 48.621.488-6.

Art. 2º O mandato das conselheiras representantes da sociedade civil ora nomeadas será pelo período remanescente de 02 (dois) anos, relativos ao o biênio 2025-2027, e das conselheiras representantes do Poder Público enquanto perdurar a sua indicação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 2.377, de 05 de novembro de 2025, e o Decreto Municipal nº 2.444, de 23 de janeiro de 2026.

Caraguatatuba, 10 de abril de 2026.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.501, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

“Altera parcialmente o Decreto Municipal nº 2.155, de 31 de março de 2025, que dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Avaliação de Documentos Arquivísticos - CADA.”

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação do Departamento de Arquivo Público Municipal, por meio do Memorando nº 032/2026, para alteração de membro da Comissão de Avaliação de Documentos Arquivísticos – CADA, em atendimento à Secretaria Municipal de Esportes e Recreação, conforme contido no Memorando nº 197/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso XII, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 2.155, de 31 de março de 2025, e alterações posteriores, para fins de substituição de membro representante da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação na Comissão de Avaliação de Documentos Arquivísticos – CADA, passando a vigorar da seguinte forma:

“Art. 1º (...)

(...)

XVII - Representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação:

Andressa do Prado Lourenço Agente Administrativo	Matrícula 18.420
---	-----------------------------------

Maisa Nascimento de Oliveira Silva Artífice	Matrícula 9228
--	---------------------------------

(...)”

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 2.155, de 31 de março de 2025, e alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 10 de abril de 2026.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO Nº 17/26 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA – A Secretaria Municipal da Fazenda – **Seção de Recuperação de Créditos Fiscais**, NOTIFICA os proprietários listados a seguir a comparecer à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50 – Centro – Caraguatatuba, S.P, no horário das 08:30 às 16:30 horas, para regularizar o débito pendente referente à **MULTAS** no prazo de 10 (Dez) dias desta publicação, sob pena de PROTESTO EXTRAJUDICIAL E EXECUÇÃO FISCAL.

Para maiores informações entrar em contato por e-mail: dividaativa.fazenda@caraguatatuba.sp.gov.br ou através dos telefones: (12) 3897-8182 / 3897-8222 / 3897-8166 – **WhatsApp (12) 99755-2601**.

Proprietário	Inscrição	Exercício	Tributo	Processo
ALEXANDRE NAVARRO	854768	2021	MULTAS DESC. AUTO DE INFRA OBRA	9342/2021

NOTIFICAÇÃO Nº 0018/26 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA – A Secretaria Municipal da Fazenda – **Seção de Recuperação de Créditos Fiscais**, NOTIFICA os proprietários listados a seguir a comparecer à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50 – Centro – Caraguatatuba, S.P, no horário das 08:30 às 16:30 horas, para regularizar o débito pendente referente ao **IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO** no prazo de 20 (vinte) dias desta publicação, sob pena de PROTESTO/EXECUÇÃO FISCAL.

Para maiores informações entrar em contato por e-mail: dividaativa.fazenda@caraguatatuba.sp.gov.br ou através dos telefones: (12) 3897-8182 / 3897-8222 / 3897-8166 – **WhatsApp (12) 99755-2601**.

Proprietário	Inscrição	Exercício	Tributo	Processo
Roberto Lopes Vieira	06.078.013	2024	IPTU	50.502/2025

SECRETARIA DE TURISMO

EDITAL Nº 013/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026

RETIFICAÇÃO

Retifica o Edital nº 013, de 31 de março de 2026, que abre chamamento Público para permissão de uso, a título precário e oneroso, para exploração de áreas na Praça da Cultura e no Complexo Turístico do Mirante do Camaroeiro, de 17 a 21 de abril de 2026, para prestação de serviços por food trucks, durante as programações do 169º Aniversário da Cidade de Caraguatatuba.

ONDE LÊ-SE:

A Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, por sua Secretaria Municipal de Turismo (SETUR), representada aqui pela Secretária Bianca Colepicolo, no uso de suas atribuições legais, torna público Edital de Chamamento Público para permissão de uso, a título precário e oneroso, para exploração de áreas na Praça da Cultura e no Complexo Turístico do Mirante do Camaroeiro, de 17 a 21 de abril de 2026, para prestação de serviços por food trucks, durante as programações do 169º Aniversário da Cidade de Caraguatatuba, nos termos deste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem como objeto o credenciamento de interessados em participar da exploração de serviços de food trucks, durante as programações do 169º Aniversário da Cidade de Caraguatatuba que serão realizadas na Praça da Cultura e no Complexo Turístico do Mirante do Camaroeiro, de 17 a 21 de abril de fevereiro de 2026.

...

3.2. Os espaços funcionarão:

...

b) No Complexo Turístico do Mirante do Camaroeiro: de 17 a 21 de abril de 2026, no mínimo, das 16h às 22h, finalizando no máximo às 0h.

LEIA-SE:

A Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, por sua Secretaria Municipal de Turismo (SETUR), representada aqui pela Secretária Bianca Colepicolo, no uso de suas atribuições legais, torna público Edital de Chamamento Público para permissão de uso, a título precário e oneroso, para exploração de áreas na Praça da Cultura, de 17 a 21 de abril de 2026, e no Complexo Turístico do Mirante do Camaroeiro, de 16 a 21 de abril de 2026, para prestação de serviços por food trucks, durante as programações do 169º Aniversário da Cidade de Caraguatatuba, nos termos deste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem como objeto o credenciamento de interessados em participar da exploração de serviços de food trucks, durante as programações do 169º Aniversário da Cidade de Caraguatatuba que serão realizadas na Praça da Cultura, de 17 a 21 de abril de 2026, e no Complexo Turístico do Mirante do Camaroeiro, de 16 a 21 de abril de fevereiro de 2026.

...

3.2. Os espaços funcionarão:

...

b) No Complexo Turístico do Mirante do Camaroeiro: de 16 a 20 de abril de 2026, no mínimo, das 16h às 22h, finalizando no máximo às 0h; e no dia 21 de abril de 2026, das 16h às 22h, finalizando no máximo às 23h.

Caraguatatuba, 14 de abril de 2026.

BIANCA COLEPICOLO
Secretária Municipal de Turismo

**EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 016/2026 –
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO
DE ESPAÇOS PARA CERVEJEIROS,
ESTABELECIMENTOS GASTRONÔMICOS E BEER
TRUCKS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO**

EVENTO ROCK & BEER 2026.

A Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, por sua Secretaria Municipal de Turismo (SETUR), representada aqui pela secretária Bianca Colepicolo no uso de suas atribuições legais, torna público Edital de Chamamento Público para permissão de uso, a título precário e oneroso, para exploração de áreas nas dependências da Praça da Cultura, localizada na Avenida Arthur Costa Filho, Centro, Caraguatatuba/SP, no período de 21 a 24 de maio de 2026, para prestação de serviços por beer trucks para comercialização de bebidas, e espaços em estandes (octanormes) destinados a restaurantes, durante o evento denominado “Rock & Beer”, nos termos deste Edital e de seus Anexos.

1. DO EVENTO

1.1. O Rock & Beer, festival de rock e cerveja de Caraguatatuba, será realizado de 21 a 24 de maio de 2026, na Praça da Cultura, localizada na Avenida Arthur Costa Filho, Centro de Caraguatatuba, com a apresentação de bandas musicais.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição é facultada a produtores/distribuidores de cerveja artesanal e a estabelecimentos de gastronomia que atendam às especificações deste Edital.

2.2. A inscrição será feita pelo formulário disponível em <https://forms.gle/inovxVAbevDCZ5fE88> ou na sede da Secretaria Municipal de Turismo – SETUR, situada na Av. Arthur Costa Filho, 25, no período de 14 a 28 de abril de 2026, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

2.3. Serão disponibilizados:

a) até 10 (dez) espaços para Beer trucks, com ponto de energia, distribuídos nas seguintes categorias:

- pelo menos 07 espaços para Beer Trucks, de cerveja e chopp artesanais;

- até 03 espaços para Beer Trucks, de cerveja e chopp industriais;

b) 10 estandes (octanormes) para restaurantes, hamburguerias e pizzarias (regularmente cadastrados com ponto fixo de atendimento presencial ao público), podendo comercializar bebidas não alcoólicas (sendo pelo menos 02 espaços destinados a estabelecimentos participantes do evento Caraguá a Gosto 2025);

c) 03 estandes para docerias/sorveterias (regularmente cadastradas com ponto fixo de atendimento presencial ao público) para comercialização de doces diversos e sorvetes, além de bebidas não alcoólicas (sendo pelo menos 1 espaço destinado a estabelecimento participante do evento Caraguá a Gosto 2025);

2.3.1. Estandes de alimentação e de doces **não poderão comercializar bebidas alcoólicas.**

2.3.2. Para fins de classificação, terão prioridade os proponentes regularmente inscritos no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) com sede ou domicílio fiscal no município de Caraguatatuba, desde que atendam integralmente aos requisitos estabelecidos neste edital.

2.4. Para a inscrição, o proprietário deverá apresentar:

2.4.1. Para inscrição de estabelecimentos participantes do Caraguá a Gosto 2025:

a) Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I);

b) Declaração de que não emprega menor (Anexo II);

c) Certificado de curso de manipulação de alimentos de toda equipe que trabalha com alimentos;

d) Exames de saúde ou atestado de saúde dos manipuladores de alimentos.

2.4.2. Para inscrição de BEER TRUCK e de estabelecimentos **NÃO** participantes do Caraguá a Gosto 2025:

a) Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I);

b) Declaração de que não emprega menor (Anexo II);

c) Comprovante de CADASTUR válido;

d) Cópia do CNPJ e do contrato social, com suas alterações, se houver;

e) Cópia de RG e CPF do Responsável Legal;

f) Cópia do Alvará da Fiscalização do Comércio (Funcionamento);

- g) Cópia do Alvará da Vigilância Sanitária;
- h) Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (apenas para BEER TRUCK, quando for o caso);
- i) Certificado de curso de manipulação de alimentos de toda equipe que trabalha com alimentos (apenas para estabelecimentos de alimentação);
- k) Exames de saúde ou atestado de saúde dos manipuladores de alimentos;
- l) Registro no MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ou Declaração de Regularidade de Cerveja Artesanal (Anexo III) (apenas para produtores/distribuidores de cervejas artesanais);
- m) Foto do beer truck.

2.4.3. Para participação, todo inscrito deverá informar a carga elétrica total necessária e não poderá ter débitos abertos de eventos anteriores junto à SETUR.

2.5. O resultado será publicado em 30 de abril de 2026, no Diário Oficial, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba (www.caraguatatuba.sp.gov.br).

2.5.1. As taxas de inscrição serão de:

a) para CNPJ com sede ou domicílio fiscal no município de Caraguatatuba:

- espaços gastronômicos de alimentos salgados: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

- beer trucks : R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

- espaços gastronômicos de alimentos doces : R\$1.200,00 (mil e duzentos reais).

a) para CNPJ com sede ou domicílio fiscal em outros municípios:

- espaços gastronômicos de alimentos salgados: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

- beer trucks : R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

- espaços gastronômicos de alimentos doces : R\$1.700,00 (mil e setecentos reais).

2.5.2. A taxa deverá ser paga através de depósito bancário, em parcela única, no Banco do Brasil, agência 1741-8, conta corrente 130.137-3 em nome do Fundo Municipal de Turismo – FUNDITUR, CNPJ: 46.482.840/0001-39, em até 03 (três) dias após a data de publicação da lista de habilitados. No caso de não pagamento, a inscrição será cancelada.

2.5.3. Não caberá devolução da taxa em caso de chuvas e/ou quaisquer outras intempéries. O estorno do valor de inscrição somente se dará em caso de cancelamento do evento pela Prefeitura Municipal de Caraguatatuba.

2.6. O preenchimento das vagas se dará por ordem de inscrição. Serão observados os horários de protocolo para que o processo de ordem seja legítimo.

2.7. Na possibilidade do não preenchimento de quaisquer vagas de quaisquer categorias, fica a cargo da Secretaria de Turismo o remanejamento ou não destas vagas.

2.7.1. Caso o número de inscritos para vagas destinadas aos participantes do “Caraguá a Gosto 2025” não atinja o total previsto, poderão ser avaliadas inscrições de outros estabelecimentos, a fim de ocupar vagas remanescentes.

2.7.2. Havendo vagas remanescentes, estas poderão ser destinadas às cervejarias, estabelecimentos e trucks que a SETUR juntamente com o COMTUR convidar, desde que apresentem todos os documentos exigidos.

2.8. A SETUR se reserva no direito de alterar o número de vagas de estandes e/ou trucks de acordo com o que julgar necessário para o melhor desenvolvimento e segurança sanitária do evento.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. A distribuição dos estandes e trucks nos espaços será definida a critério da Secretaria Municipal de Turismo para garantir o bom funcionamento do evento.

3.1.1. Os estandes para espaços gastronômicos de alimentos salgados terão 4 metros de frente e 6 metros de profundidade e os estandes para os espaços gastronômicos de alimentos doces terão 4 metros de frente e 4 metros de profundidade

3.2. Os estandes de alimentação deverão fornecer obrigatoriamente 04 (quatro) vouchers de refeição do cardápio principal para a Secretaria Municipal de Turismo.

3.3. É proibida a transferência e/ou terceirização do espaço, a qualquer título.

3.4. Ao final do evento, todos os participantes deverão informar quantidade de pratos/produtos/litros de cerveja vendidos, valor arrecadado em vendas, e número de empregos temporários gerados. Os números não serão divulgados individualmente, mas juntos demonstrarão a relevância da realização do evento para o Município.

4. DO FUNCIONAMENTO

4.1. **TODOS os expositores, estandes e trucks deverão OBRIGATORIAMENTE estar no espaço do evento no dia 20 de maio de 2026 às 14h para posicionamento e testes técnicos. O não cumprimento desta data e horário acarretará a não participação no evento, sem direito à devolução da taxa de inscrição.**

4.2. Os espaços funcionarão nos dias 21 e 22 de maio de 2026 no período de 18h às 23h; no dia 23 de maio de 12h às 23h; e no dia 24 de maio de 12h às 22h.

4.2.1. Os estabelecimentos alimentícios terão uma hora de tolerância para servir pedidos feitos até o horário previsto para o término do evento, ficando proibido o recebimento de novos pedidos.

4.2.2. Todos deverão cumprir rigorosamente os horários e período do evento para atendimento ao público, sob pena de advertência e a não participação em eventos organizados pela SETUR.

4.3. As embalagens dos produtos comercializados deverão ser de materiais descartáveis.

4.4. Os stands terão identificação padronizada pela SETUR. Somente após aplicada, o estabelecimento deverá **OBRIGATORIAMENTE** decorar internamente o stand com a instalação material de divulgação dos produtos a serem comercializados com seus respectivos preços.

4.4.1. Todos os participantes devem manter em local de ampla visibilidade e fácil leitura pelo consumidor, placa ou cartaz de sinalização proibindo fumar (em locais de uso coletivo, públicos ou privados, que sejam total ou parcialmente fechados), conforme Lei Federal 12.546/2014.

4.4.2. Aqueles autorizados a vender bebidas alcoólicas, devem manter em local de ampla visibilidade e fácil leitura pelo consumidor, placa ou cartaz de sinalização proibindo a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, conforme Lei Municipal 127/23.

4.5. Os materiais gráficos e a decoração interna devem ser aprovados pela Organização do Evento, não sendo permitido desconfigurar a padronização visual do Evento.

4.6. É obrigatório aos funcionários que trabalharão dentro dos espaços, estarem devidamente **uniformizados** e paramentados conforme as exigências da vigilância sanitária.

4.6.1. Fica facultativo aos estabelecimentos dispor de atendentes de mesa para auxiliar o atendimento ao público, desde que devidamente uniformizados.

4.7. As mesas e as cadeiras utilizadas no espaço interno dos estandes não poderão conter logomarcas e **NÃO PODERÃO SER UTILIZADAS MESAS E CADEIRAS DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO.**

4.8. Os responsáveis pelos espaços deverão manter coletores de lixo de tamanho apropriado (médio/grande), a serem esvaziados periodicamente, evitando o acúmulo de lixo e/ou detritos, dentro dos espaços e logo a frente dos stands.

4.9. Os espaços que utilizam óleo de cozinha deverão **OBRIGATORIAMENTE** acondicionar o óleo usado em garrafas ou similares, indicados pela empresa responsável pela coleta. Em hipótese alguma poderão descartar o material na rede de esgoto ou na areia da praia.

4.10. Os responsáveis pelos estandes ou trucks deverão comprometer-se em economizar água e energia elétrica, não deixando equipamentos ligados desnecessariamente ou torneiras abertas sem uso. Caso encontrem algum vazamento de água, por menor que seja, deverão informar à Organização do Evento.

4.11. O responsável pelo estande ou beer truck deve designar pessoa específica para cuidar do caixa e demais movimentações

financeiras. **Assim sendo, quem manusear dinheiro não poderá manipular e servir alimentos/bebidas.**

4.12. Ficam estabelecidos os preços mínimos a serem obrigatoriamente praticados pelos vendedores de cerveja artesanal:

a) Estilo Pilsen:

- Copo de 300 a 330 ml: valor mínimo de R\$ 13,00 (treze reais);

- Copo de 500 a 550 ml: valor mínimo de R\$18,00 (dezoito reais).

b) Outros estilos:

- Copo de 300 a 330 ml: valor mínimo de R\$15,00 (quinze reais);

- Copo de 500 a 550ml: valor mínimo de R\$20,00 (vinte reais).

4.12.1. Fica proibida a venda de combos e a realização de promoções.

4.12.2. As bebidas deverão ser entregues ao consumidor em copos de plástico.

4.13. Copos de materiais e tamanhos diversos, e garrafas e latas de cervejas artesanais especiais sem gelo poderão ser vendidos como souvenir.

5. DAS PERMISSÕES

5.1. Será disponibilizado espaço determinado para cada estabelecimento.

5.1.1. Fica proibido ocupar espaços para além do interior dos estandes, e o determinado para os beer trucks.

5.2. Será permitida a utilização de até 2 (dois) aparelhos de micro-ondas, 02 (dois) fornos ou fritadeiras elétricas e 1 (um) freezer por espaço.

5.2.1. O responsável pelo estande ou truck deverá observar a segurança dos seus funcionários, bem como dos seus clientes, portanto, conversores de voltagem, fogões, mangueiras e botijões de gás deverão estar em perfeitas condições de uso.

5.2.2. Todos os equipamentos e utensílios necessários para a elaboração e comercialização dos alimentos, serão de inteira responsabilidade dos participantes.

5.2.3. A SETUR não se responsabiliza por danos e perdas de equipamentos e utensílios.

5.3. Cada estabelecimento deverá cumprir todas as normas de segurança, providenciando os equipamentos contra incêndio (extintores, mangueiras, entre outros) conforme as exigências do órgão competente municipal, de acordo com as obrigações legais aplicáveis à sua atividade.

5.3.1. **A vistoria ocorrerá no dia 20 e maio a partir das 14h, quando os estabelecimentos, estandes ou trucks deverão estar devidamente instalados para atender a vistoria.**

5.3.2. Os estandes e trucks deverão facilitar o acesso da Organização do Evento e da Vigilância Sanitária para a sua vistoria.

6. DAS PROIBIÇÕES

6.1. Fica proibido panfletar, fixar quaisquer materiais ou ocupar espaços para além do determinado para cada estabelecimento.

6.2. Os estandes e trucks que utilizam óleo de cozinha, em hipótese alguma poderão descartar o material na rede de esgoto ou na areia da praia. Todo óleo usado deverá ser acondicionado em garrafas ou similares, indicados pela empresa responsável pela coleta.

6.3. É proibida a participação de funcionários menores de 18 anos.

6.4. É proibido fumar dentro e nas proximidades dos estandes e praça de alimentação.

6.5. É proibida a permanência de funcionários e responsáveis pelos estandes e trucks no evento em estado de embriaguez ou sob efeito de quaisquer outros entorpecentes.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento de qualquer item deste regulamento, bem como a queda de qualidade dos serviços oferecidos durante o evento será passível de advertência verbal e, em caso de reincidência, de fechamento imediato do espaço, implicando em multa e proibição de participação no EVENTO nos anos seguintes.

7.2. Os responsáveis pelos estandes e trucks serão obrigados a indenizar danos à estrutura do evento (octanormes, tendas,

pisos, lâmpadas, mesas, cadeiras, entre outros).

7.3. Em caso de desacato a qualquer funcionário público que estiver a serviço do EVENTO, a equipe organizadora, fará valer seus direitos, conforme determina o Artigo 331 do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940 (Código Penal), que dispõe: Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Fica o interessado ciente de que a simples apresentação da inscrição implica na concordância com os termos deste Edital.

8.2. A Secretaria Municipal de Turismo não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizado pelos selecionados com terceiros.

8.3. Casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Turismo.

Caraguatuba, 14 de abril de 2026.

Bianca Colepicolo
Secretária Municipal de Turismo

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO – ROCK & BEER 2026

NOME DO ESTABELECIMENTO: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: _____

CPF: _____ RG: _____

TEL DO ESTABELECIMENTO: _____

TELEFONE DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____

EMAIL: _____

PARTICIPANTE DO CARAGUÁ A GOSTO 2025 ()

() NÃO PARTICIPANTE

ESTANDE DE ALIMENTAÇÃO SALGADA 4MX6M ()

ESTANDE DE ALIMENTAÇÃO DOCE 4MX4M ()

BEER TRUCK () ESPAÇO OCUPADO (METROS DE FRENTE X METROS DE FUNDO): _____

FARÁ USO DE GÁS: SIM () () NÃO

CONSUMO DE ENERGIA (Listar os equipamentos elétricos que serão utilizados e a carga elétrica total necessária): _____

- Declaro estar ciente e de acordo com o regulamento incluindo-se aqueles restritivos a minha participação e acato todas as decisões da comissão avaliadora, comprometendo-me a não recorrer a nenhum órgão ou tribunal no que diz respeito à punição a mim imputada pela organização.

Caraguatuba, _____ de abril de 2026.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

ANEXO II – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 016/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE ESPAÇOS PARA CERVEJEIROS, ESTABELECIMENTOS GASTRONÔMICOS E BEER TRUCKS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO EVENTO ROCK & BEER 2026.

_____, (Razão Social), inscrita sob o CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva:

() Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Caraguatubá, _____ de abril de 2026.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DE CERVEJA ARTESANAL

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 016/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE ESPAÇOS PARA CERVEJEIROS, ESTABELECIMENTOS GASTRONÔMICOS E TRUCKS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO EVENTO ROCK & BEER 2026.

Eu, _____, abaixo assinado, Nacionalidade _____, natural de _____, nascido em ____/____/____, estado civil: _____, profissão _____, filho(a) de _____,

portador do documento de identidade nº _____, expedido(a) pelo _____, na cidade de _____, Estado de _____, Proprietário da _____,

com CNPJ nº _____ declaro, sob as penas da lei, que produzo e comercializo cerveja dentro dos critérios exigidos pelos órgãos competentes. Para tanto, minha cervejaria:

- Possui registro no MAPA;

- Produz em cervejaria com registro no MAPA (“Cigana” / “white label”).

Asseguro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, pelas quais assumo integral responsabilidade. Ciente de que, se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-me-ei, na qualidade de declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável. Podendo implicar, ainda, na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Caraguatubá, _____ de abril de 2026.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE

EDITAL II-CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTOS DAS VACÂNCIAS NA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE DO MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA - 2026

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Caraguatubá, por sua Comissão Responsável pelo Estudo e elaboração do Edital para a Eleição da nova composição do referido Conselho, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, em especial à Lei Federal nº 11947, de 16 de junho de 2009 e o disposto na Lei Municipal nº 1844, de 05 de julho de 2010, **FAZ SABER** a todos os interessados, em especial às Entidades Representativas dos Segmentos Entidades da Sociedade Civil e Pais e Responsável por Alunos da Rede Municipal de Ensino.

Art. 1º - Que as inscrições foram validadas pela Comissão Eleitoral, para participar do pleito no dia 16 de abril de 2026, como candidatos aptos a concorrer às vagas:

I - No segmento representante de pais ou responsáveis por alunos estudantes nas escolas públicas do Município temos:

Inscrição	Candidatos Inscritos
1	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
2	TAMIRES DE ALMEIDA ASSIS
3	ULLI NOGUEIRA BONFIM DE SOUZA
4	ARIANE SANTOS FARIA
5	NITCHELLY DE MOURA BERTOLDO
6	ELIVÂNIA FERREIRA DA SILVA DOS SANTOS
7	GISELA APARECIDA DE OLIVEIRA
8	TAIS EMI SUUTI

II - Como candidato ao segmento representante de associações, cooperativas, clubes de serviços ou movimentos comunitários sediados no município, temos:

Inscrição	Candidatos Inscritos
1	ELEN YUMI SUUTI AMANCIO
2	CLÁUDIA GLEICE SERTORE MURAKAWA
3	GABRIELA CORREIA DE CARVALHO

III - Inscrição indeferida para o processo de eleição, como eleitor indeferido:

Inscrita	Eleitora indeferida	Motivo
1.	Claudia Felix dos Santos	Falta De Documento Comprobatório

DA ELEIÇÃO

Art. 2º - Os candidatos deferidos estão aptos a participar do processo de escolha, ou seja, concorrer no dia da eleição que será realizada das **8h às 16h do dia 16 abril de 2026 no link: cae.educacaocaraguatubá.com.br**, no decorrer do referido dia, tendo apuração dos votos, diante dos interessados que estiverem presentes, seguindo da divulgação dos eleitos em site oficial do Município e lavrado em respectiva Ata.

Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatubá, 16 de novembro de 2022.

Comissão Responsável pela elaboração do Edital de Chamamento para a Eleição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE
Portaria do CAE nº 01, de 07 de junho de 2022.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 106/2019 – DL Nº 13/2019- PI Nº 11404/2019 - Objeto: **Locação de um imóvel para uso não residencial, situado a Av. Frei Pacífico Wagner, nº 163, Centro neste município, destinado à instalação da sede da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento.** Locadora: **Silvia Helena Aparecida Moreira** CPF: **250.061.248-14.** ADITAMENTO 10 – Prorrogação por mais 12 meses, de 30/04/2026 a 29/04/2027 e alteração da gestão e fiscalização contratual. Valor global: R\$ 75.503,88. Data da assinatura: 13/04/2026.

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 86/2017 – DL Nº 01/2017 - PI Nº 2696/2017 - Objeto: **Locação de um imóvel para uso não residencial, situado a Av. Frei Pacífico Wagner, nº 163, Piso superior Centro neste município, destinado à instalação da sede da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento.** Locadora: **Silvia Helena Aparecida Moreira** CPF: **250.061.248-14.** Aditamento 12 – Prorrogação por mais 12 meses, de 18/04/2026 a 17/04/2027 e alteração da gestão e fiscalização contratual. Valor global: R\$ 75.503,88. Data da assinatura: 13/04/2026.

EXTRATO DE ADITAMENTO

TERMO DE COLABORAÇÃO - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PI Nº 6964/2022 - TERMO DE COLABORAÇÃO 6964/2022 – TERMO ADITIVO 07 - Objeto: Transferência de recurso de Emenda Parlamentar nº 202537300002 - Programação 351050020250002, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) destinado ao desenvolvimento e ampliação de atividades, atendimentos e ações socioassistenciais que promovam proteção social, convivência, participação, estímulo cognitivo e promoção da saúde da pessoa idosa institucionalizada, assegurando atendimento qualificado e centrado no idoso com implantação de oficina de musicoterapia com contratação de profissional para a mesma, implantação de oficina de culinária e aquisição de materiais e insumos para a mesma, locação de transporte destinado aos idosos e abastecimento do veículo para atividades externas pelo período de 9 meses (01/04/2026 até 31/12/2026), para manutenção do serviço de acolhimento na modalidade de Abrigo Institucional com vivência doméstica, conforme orientação da resolução 109 do CNAS. **Contratada:** Vila Vicentina de Caraguatuba, CNPJ: 50.006.048/0001-85. **Valor:** R\$ 100.000,00. **Vigência:** 12 (doze) meses, de 01/04/2026 a 31/12/2026. **Assinatura:** 31/03/2026. **Marcelo Paiva de Medeiros,** Secretário Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2026 – PI Nº 3.165/2026 - Objeto: Projeto Verão. **Contratada:** Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo. **TERMO ADITIVO Nº 01 –** Ampliar a oferta de serviços e ações em saúde, por meio do “Projeto Verão”, com aquisição de medicamentos, insumos médicos e hospitalares, materiais de consumo, serviço de laboratório, gases medicinais e do aumento do número de plantões médicos nas Unidades de Pronto Atendimento – UPA’s Centro e Sul e no Pronto Atendimento Massaguaçu, no período de 14/02/2026 a 28/02/2026 (quinze dias), visando diminuir o tempo resposta no atendimento, conforme planilha orçamentária anexa, sem prejuízo dos demais serviços objeto do Contrato de Gestão nº 01/2026 e anexos. **Assinatura:** 14/02/2026. **MATEUS VENEZIANI DA SILVA,** Prefeito Municipal.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC

**EDITAL Nº 11, DE 09 DE MARÇO DE 2026
CREDENCIAMENTO ARTISTAS E FAZEDORES
DE CULTURA PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO
CULTURAL PROMOVIDA PELA FUNDACC****5ª LISTA CREDENCIADOS – RESULTADO FINAL**

A Fundação Educacional e Cultural de Caraguatuba - Fundacc, torna pública a Classificação dos Credenciados, divulgando a 5ª Lista de Credenciados do Edital 11/2026, de acordo com as decisões das Comissões de Seleção e de Contratação.

CREDENCIADOS:

Nome do Artista/Grupo/Projeto	Nome do Responsável	Pontuação	Análise Documental
Bruno dos Anjos Brandao	Bruno dos Anjos Brandao	55	HABILITADO
Fabio Ferreira	Fabio Ferreira	52	HABILITADO
Nas Ondas do Choro	Sergio Honorio da Silva	56	HABILITADO
Juliano de Araujo Ferreira	Juliano de Araujo Ferreira	47	HABILITADO

NÃO CREDENCIADOS:

Nome do Artista/Grupo/Projeto	Nome do Responsável	Pontuação	Análise Documental
Banda Rock Expresso	Carlos José Fernandes	33	INABILITADO
Banda Saquarita	Beatriz Barsoti Tuzzi da Silva	47	INABILITADA
Fandango Mestre Pedrinho	Pedro Victor dos Santos	50	INABILITADO
Iza Victoria	Lucas Tadeu Sampaio Silva	39	INABILITADA
Jefferson Aparecido Ferreira da Veiga	Jefferson Aparecido Ferreira da Veiga	56	INABILITADO
Maria Helena Dallaqua Capponero	Maria Helena Dallaqua Capponero	37	INABILITADA
União Rasta	Giovani Atilio Fioraso Cestini	47	INABILITADA

Os candidatos que estão **EM DILIGÊNCIA** receberão um e-mail informando o motivo e abrindo prazo para envio da correção.

Os candidatos **INABILITADOS** receberão em e-mail informando o motivo e poderão se credenciar novamente.

Caraguatuba, 14 de abril de 2026.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC

EXTRATO DOS CONTRATOS - EDITAL Nº 8, DE 04 DE ABRIL DE 2025 – CREDENCIAMENTO ARTISTAS E FAZEDORES DE CULTURA PARA COMPOR PROGRAMAÇÃO CULTURAL DA FUNDACC

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 20.322.058 **ANDERSON DOS REIS PALHANO** – Contrato nº. 187/26 – nº. P.A.: 185/2026 – Assinado: 27/03/2026 – Objeto: Prestação de serviços profissionais na área de Teatro, de Apresentação Teatral, no dia 27 de março de 2026, na EMEF Professor Luiz Silvar do Prado, onde ocorrerá o evento Dia Nacional do Circo. – Vig.: de 27 de março a 27 de abril de 2026 – Valor: R\$ 4.500,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 57.978.456 **RAYANNY CRISLEY APARECIDA JUNQUEIRA PIRES** – Contrato nº. 188/26 – nº. P.A.: 195/2026 – Assinado: 27/03/2026 – Objeto: Prestação de serviços profissionais na área de Música, de Apresentação Musical, no dia 29 de março de 2026, na Praia do Centro ao lado da Secretaria de Turismo, onde ocorrerá o evento Projeto Navegar Luau. – Vig.: de 27 de

março a 27 de abril de 2026 – Valor: R\$ 1.500,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** **DOUGLAS DIAS DOS SANTOS 21984947877** – Contrato nº. 194/26 – nº. P.A.: 198/2026 – Assinado: 02/04/2026 – Objeto: Prestação de serviços profissionais na área de Artes Cênicas, de Cenografia, no dia 03 de abril de 2026, para o Evento Paixão de Cristo 2026. – Vig.: de 02 de abril a 30 de abril de 2026 – Valor: R\$ 6.000,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** **57.771.170 CARLOS ALBERTO CURY** – Contrato nº. 195/26 – nº. P.A.: 198/2026 – Assinado: 02/04/2026 – Objeto: Prestação de serviços profissionais na área de Artesanato, de Confecção de Peças Artesanais, no dia 03 de abril de 2026, para o Evento Paixão de Cristo 2026. – Vig.: de 02 de abril a 30 de abril de 2026 – Valor: R\$ 2.250,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** **60.294.474 EVANDRO ERMELINO** – Contrato nº. 196/26 – nº. P.A.: 198/2026 – Assinado: 02/04/2026 – Objeto: Prestação de serviços profissionais na área de Artes Cênicas, de Cenografia, no dia 03 de abril de 2026, para o Evento Paixão de Cristo 2026. – Vig.: de 02 de abril a 30 de abril de 2026 – Valor: R\$ 6.000,00.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC EXTRATO DOS CONTRATOS

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** **EGM EVENTOS LTDA.** – Contrato nº. 184/26 – nº. P.A.: 167/2026 – Assinado: 23/03/2026 – Objeto: Registro de Preços para Locação de Bens Móveis, com ou sem Montagem, Desmontagem e Operação, para atendimento de eventos do calendário oficial e outros organizados, apoiados e/ou realizados pela Secretaria Municipal de Turismo, conforme especificações descritas no ANEXO II, que integra o Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade. Adesão ARP 122/2024 - Pregão 54/2024 - Prefeitura Municipal de Caraguatatuba/SP – Vig.: de 23 de março de 2026 a 23 de março de 2027 – Valor: R\$ 84.900,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** **RRD SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO LTDA.** – Contrato nº. 185/26 – nº. P.A.: 167/2026 – Assinado: 23/03/2026 – Objeto: Registro de Preços para Locação de Bens Móveis, com ou sem Montagem, Desmontagem e Operação, para atendimento de eventos do calendário oficial e outros organizados, apoiados e/ou realizados pela Secretaria Municipal de Turismo, conforme especificações descritas no ANEXO II, que integra o Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade. Adesão Ata de Registro de Preços 124/2024 - Prefeitura Municipal de Caraguatatuba. –

Vig.: de 23 de março de 2026 a 23 de março de 2027 – Valor: R\$ 104.184,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** **29.005.586 TERTULINA ALVES DE LIMA** – Contrato nº. 189/26 – nº. P.A.: 193/2026 – Assinado: 31/03/2026 – Objeto: Contratação por inexigibilidade, com fundamento no inciso II, do art. 74, da lei federal nº 14.133/2021, de 01 apresentação do espetáculo “Prisma – eu sou assim” da Cia Terralina para compor a programação do dia mundial de conscientização do autismo. – Vig.: de 31 de março de 2026 a 15 de maio de 2027 – Valor: R\$ 23.248,00.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC

EXTRATO DOS CONTRATOS - EDITAL Nº 53, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025 – CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS ORIENTADORES PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS PARA AS OFICINAS CULTURAIS PARA O ANO DE 2026

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** **63.980.795 MARCO ANTONIO SANTIAGO DE MELO** – Contrato nº. 190/26 – nº. P.A.: 203/2026 – Assinado: 01/04/2026 – Objeto: Prestação de serviços profissionais de execução de projeto cultural na área de Música intitulado “Sons da Brasilidade”, para as oficinas culturais 2026 da FUNDACC. – Vig.: de 01 de abril a 11 de dezembro de 2026 – Valor: R\$ 6.080,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** **64.401.188 RUAN DA SILVA DELFINO** – Contrato nº. 191/26 – nº. P.A.: 202/2026 – Assinado: 01/04/2026 – Objeto: Prestação de serviços profissionais de execução de projeto cultural na área de Música intitulado “Sopros do Litoral”, para as oficinas culturais 2026 da FUNDACC. – Vig.: de 01 de abril a 11 de dezembro de 2026 – Valor: R\$ 6.080,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** **49.344.587 JOSE CARLOS EVERTON DO AMARAL** – Contrato nº. 192/26 – nº. P.A.: 204/2026 – Assinado: 01/04/2026 – Objeto: Prestação de serviços profissionais de execução de projeto cultural na área de Dança intitulado “Clássico para Todos”, para as oficinas culturais 2026 da FUNDACC. – Vig.: de 01 de abril a 11 de dezembro de 2026 – Valor: R\$ 15.504,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** **47.516.277 ISABELLA RODRIGUES CURCIO PIESCO** – Contrato nº. 193/26 – nº. P.A.: 205/2026 – Assinado: 01/04/2026 – Objeto: Prestação de serviços profissionais de execução de projeto cultural na área de Artesanato intitulado “Corte e Costura”, para as oficinas culturais 2026 da FUNDACC. – Vig.: de 01 de abril a 11 de dezembro de 2026 – Valor: R\$ 30.970,00.

CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO 2024

RELAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO

FICAM DESCLASSIFICADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, APÓS CONVOCAÇÃO PARA COMPARECIMENTO NOS DIAS **08, 09 e 10 DE ABRIL DE 2026**, PELOS MOTIVOS APONTADOS ABAIXO, CONFORME PREVISTO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PARA O PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO (PEAD).

Beneficiário Oficial de Serviços Leves						
Nº Protocolo	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Quantidade de filhos	Classificação	Motivo
590104	TAWANY VITORIA BARBOSA SALA	17/03/2003	552.373.768-27	2	246º	NÃO COMPARECEU
589244	GEOVANA ALKMIN CAMBOIM BERINO	25/04/2003	580.290.668-56	2	247º	NÃO COMPARECEU

Beneficiário Oficial de Serviços Pesados						
Nº Protocolo	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Quantidade de filhos	Classificação	Motivo
589071	ELISANGELA DOS SANTOS CAETANO	15/01/1986	338.587.098-40	1	541º	NÃO COMPARECEU
592041	JOÃO MARCOS TEIXEIRA	07/02/1986	350.151.888-97	1	542º	NÃO COMPARECEU

590686	VICTOR AZEVEDO SANTOS	20/08/1986	360.937.018-16	1	547º	NÃO COMPARECEU
590512	JAQUELINE GOMES DE SANT ANNA	29/08/1986	361.855.688-88	1	548º	DECLASSIFICADO(A)
588877	FERNANDA DE SOUZA SANTANA	02/12/1986	367.034.228-18	1	550º	NÃO COMPARECEU
590494	FELIPE DA CONCEIÇÃO SILVANO SOARES	07/12/1986	237.546.838-45	1	551º	NÃO COMPARECEU
589853	SUZANA RIBEIRO DOS SANTOS	19/01/1987	383.360.548-04	1	552º	NÃO COMPARECEU
589279	DÉBORA DE SOUZA	02/02/1987	369.854.688-45	1	553º	NÃO COMPARECEU

CARAGUATUBA, 14 DE ABRIL DE 2026.

FELIPE MACEDO COSTA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO 2024

CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, CLASSIFICADOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO, PARA COMPARECER, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, A SABER, **15, 16 E 17 DE ABRIL DE 2026**, À DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO HORÁRIO **DAS 09H00 ÀS 12H00 E DAS 14H00 ÀS 16H00**, SITUADA A **RUA VITAL BRASIL, Nº 44, CENTRO**, PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CADASTRAIS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO (CÓPIA E ORIGINAL). A APRESENTAÇÃO DE DIVERGÊNCIAS REFERENTES AO NOME COMPLETO, NÚMERO DE CPF, DATA DE NASCIMENTO E/OU NÚMERO DE FILHOS MENORES DE DEZESSEIS ANOS, ENSEJARÁ NA DECLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER MUNIDOS DA SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

- CARTEIRA DE IDENTIDADE – RG OU CIN (ORIGINAL E CÓPIA) ATUALIZADA E DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DE 10 (DEZ) ANOS;
- COMPROVANTE DE REGULARIDADE DO CPF IMPRESSO - [HTTP://WW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR/APLICACOES/ATCTA/CPF/CONSULTAPUBLICA.ASP](http://ww.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp)
- CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DO(A) CANDIDATO(A) OU DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EMITIDA PELO POSTO DE SAÚDE;
- CERTIFICADO DE RESERVA – SE FOR DO SEXO MASCULINO (ORIGINAL E CÓPIA);
- COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR – PAT OU CÓPIA DO DOCUMENTO ONDE CONSTE O NÚMERO DO PIS/PASEP ATUALIZADO
- CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO (PÁGINA COM O NÚMERO E SÉRIE E PÁGINA COM OS DADOS PESSOAIS) OU CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO DIGITAL;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO (QUANDO SOLTEIRO) OU CERTIDÃO DE CASAMENTO/CASAMENTO COM A AVERBAÇÃO DA SEPARAÇÃO, QUANDO FOR O CASO (ORIGINAL E CÓPIA);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) DOS FILHOS MENORES DE 16 ANOS (ORIGINAL E CÓPIA);
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS ESTADUAL IMPRESSO. [HTTP://WWW2.SSP.SP.GOV.BR/ATESTADO/NOVO/](http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/) OU NO POUPEMPO (EMIÇÃO NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS);
- COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA CASO JÁ TENHA CONTA NO BANCO SANTANDER (SE NÃO HOUVER CONTA, SERÁ FORNECIDA CARTA PARA ABERTURA DE CONTA)

Beneficiário Oficial de Serviços Leves					
Nº Protocolo	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Quantidade de filhos	Classificação
589047	ADRIELY CARDOSO DE OLIVEIRA	14/08/2003	565.148.688-78	2	248º
589445	SUELI DO PRADO BARRETO	20/07/1961	190.549.668-07	1	249º
590173	CHRISTIANNE DE CASSIA MATHIAS	30/09/1967	092.107.488-32	1	250º

Beneficiário Oficial de Serviços Pesados					
Nº Protocolo	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Quantidade de filhos	Classificação
589848	DAYSIANE DA SILVA DE LIRA	20/04/1987	076.295.824.39	1	554º
588662	THIAGO FERREIRA DOS SANTOS	07/07/1987	383.440.358-05	1	555º
590395	NEUSA GOMES DE OLIVEIRA	26/07/1987	374.491.568-90	1	556º
589560	LEANDRO APARECIDO CAMARGO	19/08/1987	386.895.958-05	1	557º
589779	MARCIA CRISTINA DA SILVA	25/08/1987	364.428.708-20	1	558º
590156	DARLAN PEREIRA DOS SANTOS	20/09/1987	488.157.098-60	1	559º
592432	LUCIENE LEITE DA SILVA	22/12/1987	138.572.537-03	1	560º
590287	ROSEMEIRE PRADO DO NASCIMENTO SOUSA	10/01/1988	377.061.488-74	1	561º
589628	INGRID ROSNAI DE FARIA	17/01/1988	435.137.188-96	1	562º
590950	ADRIANA SOARES DOS SANTOS	22/02/1988	374.589.788-99	1	563º
590895	VANESSA DA SILVA FERREIRA	15/04/1988	419.288.808-43	1	564º
590898	JULIANA DE OLIVEIRA SILVA BARBOSA	18/04/1988	376.702.038-62	1	565º

589757	MICHELE RICARDO	08/06/1988	389.243.188-45	1	566º
589586	FERNANDA DE SOUZA GRANADO	05/01/1989	390.427.628-02	1	567º
589528	HENRIQUE AUGUSTO ARAUJO	13/01/1989	383.441.028-47	1	568º
591283	LUANA FERREIRA SOARES	09/06/1989	383.771.338-57	1	569º
592249	ALEXANDRO JUSTINO	08/08/1989	352.671.178-03	1	570º

CARAGUATATUBA, 14 DE ABRIL DE 2026.

FELIPE MACEDO COSTA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

EDITAL DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL (LIMINAR)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à decisão judicial proferida no mandado de segurança nº 1039679-20.2026.8.26.0053, em trâmite perante a 15ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo, SP, **TORNA PÚBLICO** o reprocessamento da nota da prova objetiva da candidata **LARISSA CAROLINE FERREIRA** no concurso público nº 01/2025, inscrita ao cargo de Procurador Jurídico sob nº 1962477-8, nos moldes indicados pelo juízo e até decisão judicial posterior, bem como divulga o resultado/nota da prova prático-profissional da interessada, na seguinte conformidade:

1. Resultado da nota da prova Objetiva:

Cargo - 008 - Procurador Jurídico

Legenda:

Código	Descrição
A1	Acertos em Conhecimentos Específicos

Cargo - 008 - Procurador Jurídico

Convocado Próxima Fase

Inscrição	Nome	Nascimento	Jurado	A1	Tot Acertos	Nota OBJ
19624778	LARISSA CAROLINE FERREIRA (sub judge)	30/05/1997	N	36	36	72,000

2. Resultado da nota da prova Prático-Profissional:

Cargo -008 - Procurador Jurídico

Eliminado na Prático-Profissional

Inscrição	Nascimento	Obj.	N1	N2	N3	Nota PPP
19624778 (sub judge)	30/05/1997	72,000	15,00	0,00	0,00	15,000

3. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da prova objetiva e contra o resultado da nota da prova prático-profissional para o cargo de Procurador Jurídico, no período das **10h00 de 15 de abril de 2026 a 16 de abril de 2026 até às 23h59min**, interpor recurso conforme previsto no capítulo 14 – dos Recursos do Edital de Abertura de Inscrições e suas retificações.

4. O recurso deverá ser interposto por meio site da Fundação Vunesp, a Área do Candidato, no link Recursos, seguindo as instruções ali contidas.

5. O recurso interposto em desacordo com as especificações constantes do Edital de Abertura de Inscrições e suas retificações não será avaliado.

6. O edital de análise de recursos interpostos será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba e no site da Câmara Municipal de Caraguatatuba e no site da Fundação VUNESP, na “Área do Candidato”, no link “Editais e Documentos”.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital.

Caraguatatuba, 14 de abril de 2026.

Câmara Municipal de Caraguatatuba
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

COMUNICADO

Credenciamento nº 01/2025 – Processo Interno nº 41681/2025 – Processo de Compras nº 51/2025 – Edital nº 20/2025

Informamos todos os interessados que o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025**, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE AGÊNCIA DE VIAGENS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGENS**

ÁREAS, RESERVAS DE HOSPEDAGENS E SERVIÇOS CORRELATOS, retornará a sua classificação inicial, considerando que não houve a realização de novos credenciamentos até a presente data, bem como o encerramento do ciclo de contratação anteriormente estabelecido, tendo em vista que foram realizados pedidos para todas as empresas devidamente classificadas. Sendo assim, a classificação das empresas permanece inalterada, mantendo-se a seguinte ordem:

1º – GLOBAL TURISMO LTDA – CNPJ: 29.528.154/0001-32

2º – SENDPAX VIAGENS LTDA – CNPJ: 18.016.280/0001-91

3º – AIRES TURISMO LTDA – CNPJ: 06.064.175/0001-49

Assinatura: Comissão Permanente de Contratação. Data: 13 de abril de 2026.

RESOLUÇÃO N.º 281, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

“Institui o Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Caraguatatuba – DOE-CMC”.

Autor: Mesa da Câmara

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art.1º - Fica instituído o Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Caraguatatuba – DOE-CMC, como meio oficial de publicação e divulgação de seus atos processuais e administrativos, bem como das comunicações em geral.

Parágrafo único - Excepcionados os casos nos quais a legislação impõe publicação em veículo específico, a publicação no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Caraguatatuba – DOE-CMC substitui, para todos os efeitos legais, qualquer outro meio de publicação oficial.

Art. 2º - O DOE-CMC de que trata esta Resolução será disponibilizado sem custos e em versão assinada digitalmente, com base em certificado emitido por Autoridade Certificadora credenciada na rede mundial de computadores - Internet, em domínio eletrônico indicado em regulamentação, e no Portal da Câmara Municipal de Caraguatatuba.

Art. 3º - A publicação eletrônica atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 4º - O DOE-CMC será publicado em dias úteis, facultando-se a publicação aos sábados, domingos e feriados.

§ 1º - As edições do DOE-CMC serão disponibilizadas a partir das 10 (dez) horas da manhã.

§ 2º - Excepcionalmente, poderá ser publicada edição extra, independentemente do horário, em razão da relevância e da urgência da matéria.

Art. 5º - Na hipótese de que problemas técnicos dificultem o acesso ao DOE-CMC, os atos poderão ser republicados, não acarretando prejuízo aos interessados.

Art. 6º - À Câmara Municipal de Caraguatatuba são reservados todos os direitos autorais e de publicação relativos ao DOE-CMC.

Art. 7º - Fica autorizada a impressão do DOE-CMC, sendo vedada a sua comercialização.

Art. 8º - As publicações no DOE-CMC poderão ocorrer concomitantemente ao Diário Oficial Eletrônico do Município

de Caraguatatuba.

Art. 9º - Será dada ampla divulgação à criação do DOE-CMC, devendo a presente Resolução ser publicada por 30 (trinta) dias consecutivos, no Diário Oficial em uso.

Art. 10 - As publicações do DOE-CMC, para fins de arquivamento, serão de guarda permanente.

Art. 11 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 11 de março de 2026.

Antonio Carlos da Silva Junior
Presidente



CARAGUATATUBA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO